

INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO

Passo 1:

- Preencher todos os campos marcados em cinza.
- Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.

➤ **Passo 2:** Imprimir o voto e assinar.

➤ **Passo 3:** Enviar o voto para a Rio Bravo por correio ou e-mail, junto com cópia de documentação do cotista:

Correio

A/C: Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Ref.: Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO HOSPITAL UNIMED SUL CAPIXABA

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar - Vila Olímpia

CEP 04551-065 – São Paulo – SP

E-mail

Digitalizar o voto assinado e enviar para o e-mail RI@riobravo.com.br.

INSTRUÇÕES GERAIS

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Local, dia de mês de 2021.

À

Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

("Rio Bravo" ou "Administradora")

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia

CEP 04551-065 – São Paulo - SP

Ref.: Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO HOSPITAL UNIMED SUL CAPIXABA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.851.767/0001-43 ("Fundo"), a ser realizada no dia 14 de maio de 2021 ("Assembleia").

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO HOSPITAL UNIMED SUL CAPIXABA, diante da solicitação formal da locatária Unimed Sul Capixaba - Cooperativa de Trabalho Médico ("Locatária") visando a revisão do aluguel do Hospital Unimed Sul Capixaba, único ativo imobiliário do Fundo, manifesto o meu voto a respeito das deliberações da ordem do dia da Assembleia, no seguinte sentido:

- I. Autorizar, nos termos do artigo 24, §2º, inciso II da Instrução CVM nº 472/08¹, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), a manifestação de voto da Locatária na matéria prevista no item (ii) abaixo, visto que a Locatária está em posição de potencial conflito de interesse nos termos do artigo 35, inciso IX da Instrução CVM 472, e impedida de votar nos termos do artigo do 24 da Instrução CVM 472², e, portanto, o seu voto deve ser excluído da base de cálculo do quórum de aprovação, nos termos do Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN;

Voto do Cotista: ☐ Aprovar
☐ Rejeitar
☐ Abstenho-me de votar

¹ "Art. 24. O cotista deve exercer o direito a voto no interesse do fundo.

(...)

§ 2º Não se aplica a vedação prevista neste artigo quando:

(...)

II – houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto."

² "Art. 24. O cotista deve exercer o direito a voto no interesse do fundo.

(...)

§ 1º Não podem votar nas assembleias gerais do fundo:

(...)

VI – o cotista cujo interesse seja conflitante com o do fundo."

2. Alteração do índice aplicável para fins de reajuste do aluguel mensal, nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel e Outras Avenças*” (“Contrato de Locação”), celebrado em 21 de fevereiro de 2018 com a locatária Unimed Sul Capixaba – Cooperativa de Trabalho Médico (“Locatária”), conforme proposta apresentada pela Locatária, utilizando para tal o IPCA acumulado de março de 2021, qual seja, 6,1% (seis inteiros e um décimo por cento).

Voto do Cotista: ☐ Aprovar
 ☐ Rejeitar
 ☐ Abstenho-me de votar

Atenciosamente,

NOME DO COTISTA

CPF ou CNPJ

E-mail: E-MAIL DO COTISTA

Telefone: (DDD) NÚMERO DO TELEFONE DO COTISTA